

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS



Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

Edição n. 4327

estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento fornecido pela instituição de ensino, atualizado, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.9 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.10 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

10.3.11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5” e “10.3.8” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Nova Prata, 18 de agosto de 2026.

JÉSSICA OSMARINI MARQUES,

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata,
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RESIDÊNCIA – DIREITO**

EDITAL N.º 02/2026 – NOVA PRATA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS, RESOLVE:





Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

Edição n. 4327

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes graduados em Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Nova Prata**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	24/08/2026 a 04/09/2026
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	09/09/2026
Aplicação das provas	11/09/2026
Realização de entrevistas	11/09/2026
Publicação do resultado e da classificação final	16/09/2026

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma)** vaga para o turno da tarde junto à Promotoria de Justiça de Nova Prata, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde no formato **presencial ou remoto**, a critério da chefia.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$19,17 (dezenove reais e dezessete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$19,22 (dezenove reais e vinte e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$10,60 (dez reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período das 12h do dia 24/08/2026 às 19h do dia 04/09/2026, e serão realizadas **na Promotoria de Justiça de Nova Prata**, localizada na Rua Henrique Lenzi, n.º 628, Centro, em Nova Prata, telefone n.º (54) 3216-5434, **ou, ainda, de forma eletrônica**, por meio do endereço mpnovaprata@mprs.mp.br, ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça (51) 9.8060-8260.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – RESIDÊNCIA, a ser obtido no local das inscrições ou mediante solicitação por e-mail ou pelo WhatsApp da Promotoria de Justiça, o qual deve ser corretamente preenchido;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência, e deverá:

4.4.1 Enviar laudo médico que comprove a necessidade de atendimento especial.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

Edição n. 4327

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado de forma **virtual**, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto por prova dissertativa contendo **2 (duas) questões** discursivas, versando sobre os conteúdos indicados no item 6.1 deste Edital, no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo atribuídos até 35 (trinta e cinco) pontos para cada questão; e por **entrevista pessoal**, no valor de 30 (trinta) pontos.

5.3 As provas serão realizadas em formato virtual, no dia 11/09/2026, às 13 horas, mediante acesso a link que será oportunamente encaminhado aos candidatos com inscrição homologada.

5.4 O tempo de realização da prova será de 1h30min, devendo o candidato acessar o link disponibilizado pela Comissão do Processo Seletivo, na data e horário designados, permanecendo com a câmera e o áudio habilitados durante todo o período de realização da avaliação.

5.5 As questões serão disponibilizadas aos candidatos após o ingresso na sala virtual. As respostas deverão ser elaboradas de forma manuscrita, em folha de papel branco, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.6 Após a conclusão da prova, o candidato deverá encaminhar imagem legível de todas as folhas contendo as respostas para o WhatsApp da Promotoria de Justiça de Nova Prata, pelo número (51) 9.8060-8260, ou para o endereço eletrônico mpnovaprata@mprs.mp.br, dentro do período destinado à realização da avaliação e antes de deixar a sala virtual.

5.7 O candidato deverá permanecer na sala virtual durante todo o período de realização da prova, sendo vedado ausentar-se antes do envio das respostas aos contatos indicados no item anterior.

5.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar a sala virtual antes do encaminhamento das respostas ou que se ausentar da sala durante a realização da prova sem autorização da Comissão do Processo Seletivo.

5.9 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras, legislações, anotações, materiais eletrônicos ou qualquer outra fonte de pesquisa, tampouco o auxílio de terceiros.

5.10 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, visando à realização da prova em formato virtual, deverão:

- a) possuir computador desktop ou notebook com acesso à internet e navegador compatível;
- b) dispor de conexão de internet estável durante todo o período de realização da prova;
- c) providenciar ambiente adequado para realização da avaliação, livre de interferências que possam comprometer sua participação;
- d) não são permitidas consultas, uso de telefone celular para outros fins ou presença de outras pessoas no momento da realização da prova;
- e) Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferência no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.
- f) acessar a plataforma eletrônica indicada pela Comissão do Processo Seletivo na data e horário designados;
- g) responsabilizar-se pelo funcionamento dos equipamentos e recursos tecnológicos necessários à realização da prova.

5.11 A entrevista será realizada em sequência à aplicação da prova dissertativa, em formato virtual, sendo o respectivo link de acesso encaminhado ao contato informado no ato da inscrição.

5.12 O não comparecimento à entrevista implicará eliminação do processo seletivo.

6. DO PROGRAMA

6.1 A prova dissertativa será composta por 2 (duas) questões discursivas, versando sobre temas da atualidade relacionados a questões de índole jurídica e/ou social, a exigir do candidato posicionamento fundamentado, exposição de conhecimentos jurídicos e culturais, bem como capacidade argumentativa, observado o domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.



Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

Edição n. 4327

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

9.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

9.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou nos órgãos de segurança pública indicados no art. 144 da Constituição Federal;;

9.1.7 apresentar documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS.

9.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal relativas ao estado onde reside;

10.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida, com enquadramento apenas do rosto, em ambiente iluminado com fundo liso e claro;

10.3.9 documento comprobatório de pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.3.10 cópia do diploma do curso superior;

10.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n.º 18/2023-PGJ-RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.





Porto Alegre, 20 de agosto de 2026.

Edição n. 4327

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Nova Prata, 18 de agosto de 2026.

JÉSSICA OSMARINI MARQUES,
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata,
Responsável pelo Processo Seletivo.